



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419-70.00  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**LEI MUNICIPAL N.º 1.238, DE 25 DE MARÇO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 195.700,00 (Cento e noventa e cinco mil e setecentos reais) destinado a execução de pavimentação em blocos de concreto sextavado das ruas Prefeito João Camilo Alves Ferreira e Rua Armando Ibrahim do Bairro Vila Guarani e Drenagem da Rua 1 do Bairro Jardim Caju e Rua Lino Batista do Bairro Vila Batista.

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0211</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>021101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>	
	<b>Fonte de Recurso 05 – Federal</b>	
15.451.032.1014	Pavimentação de Ruas	R\$ 195.700,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 195.700,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recurso de repasse de Convênio pelo Ministério das Cidades e Turismo/ Caixa econômica Federal conforme convênios no montante de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos), anexos que serão parte integrantes desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de origem.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Março de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal